

 ecoRODOVIAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS

Estabelecer os princípios e diretrizes a serem observadas para a realização de Doações e Patrocínios de qualquer natureza pelo Grupo EcoRodovias, sem prejuízo das disposições previstas na Política de Investimento Social.

2. APLICAÇÃO

As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se à:

- EcoRodovias Infraestrutura e Logística;
- EcoRodovias Concessões e Serviços;
- Unidades de Concessão Rodoviária; e
- EcoPorto Santos e EcoPátio.

3. ANEXOS

- Anexo I - Formulário de Doações e Patrocínios;
- Anexo II – Formulário de Doação Eleitoral.

As disposições desta Instrução Normativa deverão vigorar pelo prazo de 2 (dois) anos, quando deverá ser realizada a sua revisão pela Gerência de Compliance.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data e **revoga a Instrução Normativa EcoRodovias IN/2019/007 – Doações e Patrocínios.**

São Paulo, 30 de novembro de 2020.



Nicolò Caffo

Diretor Executivo de Negócios Rodoviários



Marcello Guidotti

Diretor Executivo Financeiro e RI



Marcelo Lucon

Diretor Executivo Jurídico

	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

1. CONCEITOS

- Agente Público: qualquer pessoa que ocupe cargo, emprego ou função pública, nomeado ou eleito, ainda que temporariamente e sem remuneração. Estão incluídos nesta definição as pessoas que ocupem cargo, emprego ou função pública em entidades, departamentos ou agências governamentais da administração pública direta ou indireta, sociedades de economia mista, fundações públicas nacionais e estrangeiras, organizações internacionais, partidos políticos, e candidatos a cargos públicos no Brasil e no exterior;
- Doação: transferência voluntária de recursos (bens, valores ou serviços) do Grupo EcoRodovias para entidade pública ou privada;
- Doação Política: transferência voluntária de valores para partido político, candidato ou coligação, nos termos da legislação eleitoral;
- Análise de Integridade: processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, suborno, fraude, reputação e integridade nos relacionamentos com terceiros do Grupo EcoRodovias;
- Patrocínio: transferência voluntária de recursos (bens, valores ou serviços) para entidade pública ou privada, com o intuito de divulgar a marca do Grupo EcoRodovias;
- Patrocínio Incentivado: patrocínio realizado por meio das leis de incentivo fiscal (municipal, estadual ou federal), com objetivo de fomentar determinadas áreas consideradas como sensíveis pela administração pública. São exemplos de leis de incentivo: Lei Rounet, Lei do Audiovisual, Lei de Incentivo ao Esporte, entre outras;
- Pessoa Politicamente Exposta (“PEP”): Agente Público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem;
- Ponto de Atenção: situações relevantes do ponto de vista de anticorrupção, fraude, suborno, reputação, e integridade que apresentam maior risco de exposição do Grupo EcoRodovias.

 ecoRODOVIAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

2. REGRAS GERAIS

As Doações e Patrocínios do Grupo EcoRodovias devem ser realizados sempre de forma transparente e de acordo com a legislação brasileira, o Código de Conduta Empresarial e demais Instruções Normativas do Grupo EcoRodovias.

Desta forma, o Grupo EcoRodovias somente realizará Doações e Patrocínios com instituições e terceiros cuja idoneidade possa ser previamente atestada, não sendo tolerado o uso destas medidas como meio de custear atividades ou pagamentos ilícitos ou para obtenção de vantagens indevidas, em benefício próprio, de seus colaboradores ou de terceiros.

Todas as Doações e Patrocínios deverão ser previamente aprovados pela Gerência de Compliance, que será responsável por realizar uma Análise de Integridade¹ sobre a entidade beneficiada ou o terceiro, com o objetivo de avaliar os riscos de corrupção, suborno, fraude e reputação, além de estipular as condicionantes específicas para cada caso.

Ademais, as Doações e Patrocínios serão necessariamente formalizados em instrumento contratual, que deverá atribuir à entidade beneficiada a obrigação de não utilizar tais recursos de forma distinta daquela estabelecida no instrumento contratual e/ou a conflitar com as disposições legais, em especial a Lei nº 12.846/2013, o Código de Conduta Empresarial e demais Instruções Normativas do Grupo EcoRodovias.

Excepcionalmente, poderá ser dispensado o instrumento contratual para Doações e Patrocínios de pequena monta, assim considerados aqueles que não superem R\$ 5.000,00 [por exemplo, doação de cestas básicas etc] sendo nesta hipótese substituído por termo simplificado.

Por fim, as Doações e Patrocínios deverão, sempre que possível, ser lançados em conta contábil específica para doações e patrocínios, facilitando seu imediato reconhecimento, com indicação precisa dos respectivos valores e destinatários, exceto os casos em que não for possível determinar o valor monetário do bem doado (ex.: material fresado). Lançamentos em contas contábeis diversas deverão ser justificadas de forma apropriada pelo responsável para a Gerência de Compliance.

Anualmente a EcoRodovias disponibilizará para o público externo relação de entidades beneficiárias de Doações e Patrocínios.

¹ A Análise de Integridade será realizada nos termos da IN de Análise de Integridade.

 ecoRODOVIAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

3. VEDAÇÕES

São vedadas Doações e Patrocínios nos seguintes casos:

- a. Pessoas jurídicas incluídas em listas restritivas²;
- b. Doações Políticas;
- c. Empresas e entidades privadas que sejam, direta ou indiretamente, administradas e/ou tenham como sócio, acionista ou diretor PEP;
- d. Empresas e entidades privadas que sejam administradas e/ou tenham como sócio, acionista ou diretor agentes públicos que tenham suas atividades relacionadas com os negócios do Grupo EcoRodovias;
- e. Empresas ou entidades nas quais os colaboradores do Grupo EcoRodovias possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão ou influência.

Com relação ao item “a” acima, a Gerência de Compliance poderá avaliar a relevância da inclusão da pessoa jurídica na lista restritiva pública para, excepcionalmente, recomendar a aprovação da Doação ou Patrocínio.

4. DA APLICAÇÃO DO PROCESSO

As solicitações de Doação e Patrocínio deverão ser encaminhadas para a análise da Gerência de Compliance por meio do preenchimento do Formulário de Doações e Patrocínios (anexo I), instruído com cópia do contrato, estatuto ou contrato social e certificado de entidades de assistência social (CEBAS), caso aplicável.

Para análise da Gerência de Compliance, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Entidade beneficiada ou terceiro envolvido;
- b. Objeto e finalidade da Doação ou Patrocínio;
- c. Valor envolvido na Doação ou Patrocínio;
- d. Prazo de vigência da Doação ou Patrocínio (se previsto); e
- e. Contrapartidas oferecidas (no caso de Patrocínios).

Recebido o formulário, a Gerência de Compliance terá 5 (cinco) dias úteis para conduzir a Análise de Integridade sobre a entidade beneficiada ou o terceiro envolvido.

² Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa; Conselho Nacional de Justiça; e Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União e dos Estados.

 ecoRODOVIAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

Caso o formulário seja submetido com informações ausentes, o prazo informado acima será novamente iniciado quando do seu recebimento pela Gerência de Compliance.

Após a análise, se identificado algum Ponto de Atenção, a Gerência de Compliance poderá solicitar à entidade beneficiada, ao terceiro ou à área solicitante, informações e documentações complementares.

Com fundamento na análise realizada, a Gerência de Compliance irá emitir parecer favorável ou não à Doação ou o Patrocínio, bem como as condicionantes para os casos aprovados.

Nos casos em que forem identificados Pontos de Atenção relevantes, a Gerência de Compliance enviará parecer para deliberação da Diretoria Executiva, a qual deverá ser registrada em ata específica com justificativa da tomada de decisão, seja ela para confirmar ou rejeitar a Doação ou o Patrocínio.

Deliberada a aprovação ou rejeição da Doação ou Patrocínio, a área solicitante será notificada sobre o resultado da análise.

No caso de aprovação, a área solicitante deverá encaminhar para a Gerência de Compliance dentro do prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio as seguintes evidências:

- a. Instrumento contratual formalizando a Doação ou Patrocínio assinado;
- b. Contabilização dos valores na conta contábil específica;
- c. Contrapartidas definidas no instrumento contratual; e
- d. Atendimento das condicionantes da Gerência de Compliance.

4.1 Doações Eleitorais realizadas por colaboradores do Grupo EcoRodovias

O Grupo EcoRodovias não admite que seus colaboradores realizem Doações Políticas em seu nome ou benefício.

Colaboradores que ocupem cargos de Diretoria e Gerência do Grupo EcoRodovias são obrigados a reportar previamente a realização de qualquer Doação Política particular e não corporativa para Gerência de Compliance, mediante o envio do formulário indicado no anexo II desta Instrução Normativa para o e-mail compliance@ecorodovias.com.br.

 eco RODOVIAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É permitido realizar Doações e Patrocínios para a administração pública e/ou entidades públicas. Nestes casos, além dos requisitos gerais já previstos nesta Instrução Normativa, também deverão ser observadas eventuais exigências da legislação específica de cada ente público, como por exemplo, necessidade de participar de chamamento público. Sempre que possível, recomenda-se que Doações e Patrocínios para entes públicos sejam publicados em Diário Oficial, contendo o nome e CNPJ da unidade do Grupo EcoRodovias, descrição e valor do objeto da Doação ou Patrocínio.

A Doação ou Patrocínio para a administração pública não deverá ter cunho político-partidário, personalista ou violar o artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.³

É proibida a Doação ou Patrocínio para entidade e/ou órgãos vinculados ao Poder Concedente, imediatamente antes, durante ou imediatamente após negociações contratuais.

6. PATROCÍNIOS INCENTIVADOS

As diretrizes aqui expostas também se aplicam aos casos de Patrocínios Incentivados, sendo complementar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa de Investimento Social.

7. GERÊNCIA DE COMPLIANCE

Além de realizar a Análise de Integridade envolvendo as entidades destinatárias da Doação ou Patrocínio, a Gerência de Compliance documenta os riscos e as ações para mitigá-los, realiza a gestão e implementação do processo, desenvolve e realiza revisões periódicas de critérios e mecanismos utilizados e reporta casos com Pontos de Atenção relevantes identificados para a deliberação da Diretoria Executiva.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Os colaboradores que descumprirem as determinações previstas nesta Instrução Normativa estarão sujeitos as medidas disciplinares internas correspondentes, que poderão incluir advertência, suspensão ou demissão por justa causa, de acordo com as disposições da Instrução Normativa de Medidas Disciplinares.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares cabíveis, o Grupo EcoRodovias poderá

³ A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

 ecoRODOVIAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

tomar as medidas judiciais necessárias para reparação dos danos causados eventualmente pelo colaborador.

9. CONTATO

É essencial que todos abrangidos por esta Instrução Normativa relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de atos de suborno, corrupção, fraude e/ou pagamento/recebimento de propina, vantagem indevida ou outras situações e condutas que violem esta Instrução Normativa e/ou o Código de Conduta Empresarial, por meio do Canal de Ética do Grupo EcoRodovias: <https://www.canaldeetica.com.br/ecorodovias/#>

Para mais informações e/ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Compliance pelo e-mail compliance@ecorodovias.com.br.

Cópia não controlada

	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

ANEXO I – FORMULÁRIO DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Unidade:	
Ref: Avaliação Prévia de [incluir razão social + CNPJ] ("Terceiro")	
1. Objeto e finalidade da Doação/Patrocínio	
Resposta:	
2. Qual o benefício desta Doação/Patrocínio para o Grupo EcoRodovias?	
Resposta:	
3. Valor da Doação/Patrocínio	
Resposta:	
4. Vigência (se aplicável)	
Resposta:	
5. Contrapartidas (se aplicável)	
6. A entidade foi indicada por algum agente público?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Se sim, indicar nome, cargo e órgão	
7. Você tem conhecimento se a entidade pertence a Administração Pública ou possui algum agente público, ou parente ou pessoa próxima deste como sócio, administrador ou com cargo de gestão?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Se sim, indicar nome, cargo e função	
8. A entidade solicitou forma de pagamento incomum, tais quais aqueles pagamentos realizados por meio de empresas terceiras, altas quantias em dinheiro, transferência para diversas contas bancárias, pagamentos a terceiros não relacionados ao contrato?	
Resposta:	
Nome: Cargo: Assinatura: _____	

	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / 2020 / 023
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DOAÇÃO ELEITORAL

Nome
CPF:
Cargo / Diretoria
Email corporativo
Candidato e/ou partido que receberá a doação
CNPJ/CPF do candidato e/ou partido que receberá a doação
Valor
Por fim, declaro que são verdadeiras as informações ora prestadas, comprometendo-me a imediatamente informar qualquer alteração que vier a ocorrer.
Local e data: [_____]
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Assinatura